

1 **ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO JULGADORA DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS**  
2 **HIDRICOS – CEHIDRO**

3 Aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, às quatorze horas, reuniram-se na  
4 Superintendência de Recursos Hídricos/SEMA os membros da Comissão Julgadora, instalada pela Portaria  
5 nº 664/2015, de 11 de novembro de 2015, alterada pela Portaria nº 490/2016, de 19 de julho de 2016 e pela  
6 Portaria nº 555/2016, de 09 de agosto de 2016, composta pelo Dr. Diego de Maman Dorigatti, representante  
7 da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso; Dr. Luiz Alberto Esteves Scaloppe, representante do  
8 Ministério Público Estadual e Luiz Henrique Magalhães Noquelli, representante da Secretaria de Estado do  
9 Meio Ambiente – SEMA. A Comissão Julgadora foi instalada com o objetivo de analisar as inscrições dos  
10 Usuários de Água nos segmentos: Abastecimento/Saneamento, Pesca, Turismo e Lazer, Hidrovia e  
11 Aquicultura e também Entidades Não Governamentais junto ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos –  
12 CEHIDRO, nos termos dos Editais nº 01, de 26 de julho de 2016, alterado pelo Edital nº 02, de 09 de agosto  
13 de 2016. Após a análise da documentação realizada pela Comissão, deliberou-se em habilitar a participação  
14 nas Audiências Públicas os representantes dos Usuários de Água e de Organizações Não Governamentais.

15 **Inscrições deferidas:** para segmento Abastecimento/Saneamento habilitou-se a **CAB-Cuiabá**  
16 **Concessionária de Serviços Públicos de Água e Esgoto**; para o segmento Pesca, habilitou-se a  
17 **Federação dos Pescadores e Aquicultores de Mato Grosso**, e para o segmento Aquicultura, habilitou-se a  
18 **Cooperativa de Pescadores e Aquicultores do Mato Grosso – COOPEAMAT**. **Inscrições indeferidas:**  
19 para o segmento Turismo, o **Sindicato dos Guias de Turismo do Estado de Mato Grosso**, teve sua  
20 inscrição indeferida por não ter apresentado cópia dos atos constitutivos da entidade; para o segmento  
21 Hidrovia, o **Sindicato da Indústria da Construção Pesada do Estado de Mato Grosso – SINCOP**, teve sua  
22 inscrição indeferida uma vez que esta não comprovou que a entidade representa o seguimento hidroviário.  
23 Destaque-se, ainda, que de acordo com o Edital nº 01, de 26 de julho de 2016, art. 2º, parágrafo 3º, caso se  
24 comprove a existência de Associações, Instituições, Federações, Confederações ou demais entidades  
25 representativas em nível estadual dos segmentos elencados no inciso 1º do art. 2º, do referido Edital, a  
26 mesma assumirá automaticamente a vaga referente ao seu segmento sem a necessidade de realização do  
27 processo eleitoral. Portanto, as Instituições habilitadas supracitadas estão automaticamente empossadas.

28 **Quanto às Organizações Não Governamentais**, habilitaram-se para concorrer ao processo eleitoral que se  
29 realizará no dia vinte e dois de agosto de 2016, as seguintes organizações: **Instituto Pantanal-Amazônia de**  
30 **Conservação – IPAC, Associação Sócio Cultural e Ambiental Fé e Vida, Instituto Ecológico e Sócio-**  
31 **Cultural da Bacia Platina – IESCBAP**. As organizações indeferidas foram **Instituto Ação Verde e Fórum**  
32 **Nacional da Sociedade Civil na Gestão de Bacias Hidrográficas – FONASC**, por não terem apresentado  
33 comprovação quanto ao desenvolvimento de atividades relacionadas com recursos hídricos nos últimos dois  
34 anos, nos termos do art. 2º, parágrafo 4º, inciso 5, do Edital nº 01, de 26 de julho de 2016. Com a ressalva do  
35 voto do Dr. Luiz Alberto Esteves Scaloppe, por maioria, foi deliberado pelos demais membros da comissão  
36 aceitar, no prazo recursal, a juntada de documentos complementares. **O prazo para interposição de**  
37 **recurso iniciará no dia 16 e se encerrará no dia 18 de agosto de 2016, às 17 horas. A Audiência**  
38 **Pública realizar-se-á com início às 11h00min e término às 11h30min, na Sala de Situação, da**  
39 **Superintendência de Recursos Hídricos, na Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA. A**

40 presente ata foi lavrada por Lorena Moreira Nicochelli, com a presença do Dr. Carlos Antônio Perlin e da Dra.  
41 Edilene Fernandes do Amaral e subscrita pelos membros da Comissão Julgadora, devendo dar publicidade  
42 no sítio da SEMA e publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

43

44

45

**DIEGO DE MAMAN DORIGATTI**

46

Presidente da Comissão Julgadora

47

48

**LUIZ ALBERTO ESTEVES SCALOPPE**

49

Membro do Ministério Público do Estado de Mato Grosso

50

51

**LUIZ HENRIQUE MAGALHÃES NOQUELLI**

52

Membro da Secretaria de Estado do Meio Ambiente

53

(original assinado)